

BOLETIM DA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - COFI

Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região – CRESS-RN

Edição nº 09



NOVA CAMPANHA PRÓ-ADIMPLÊNCIA

Você sabia que o CRESS-RN tem índices de inadimplência que chegam a mais de 50%? E que isso impacta diretamente nas atividades, lutas do Conselho por melhores condições de trabalho e pode até inviabilizar a sua continuidade?

Pensando nisso e em uma maior aproximação e sensibilização da categoria, o CRESS-RN lança uma nova campanha pró-adimplência, com o slogan **"#SouCRESSRN: Assistente social em dia fortalece o Serviço Social"**. **E sabe como você pode participar?** Regularizando sua situação, caso não esteja ok, e compartilhando nossos posts e informações nas suas redes e entre as/os colegas.

As/os profissionais inadimplentes podem regularizar seus débitos com um parcelamento de até 20x, dependendo da quantidade de exercícios devidos. Além disso, é possível cancelar o registro, caso não esteja atuando na área. **Precisamos de você nesse cordão para continuar a luta em defesa da profissão e a fiscalização do exercício de assistentes sociais.**



VOCÊ ATUA NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E/OU NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA?

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania divulgou, em setembro, o Relatório **“População em situação de rua: diagnóstico com base nos dados e informações disponíveis em registro administrativo e sistemas do Governo Federal”**.

O documento traz informações da população em situação de rua do país a partir dos dados disponíveis nos cadastros e sistemas nacionais.

Em 2022, por exemplo, o CadÚnico registrou 236.400 pessoas vivendo em situação de rua. Entre 2017 e 2022, foram registrados 578 mil atendimentos nos Centros Pop.

O relatório atende pontos de uma decisão liminar do STF, que recomenda a elaboração de um diagnóstico da população em situação de rua, convergindo nas diversas atividades a serem desenvolvidas dentro da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR).



ATENÇÃO, ASSISTENTE SOCIAL!

A avaliação social é uma ação profissional privativa de assistentes sociais, conforme o art. 5º da Lei 8.662/1993, que regulamenta a profissão.

Para a atividade no âmbito do INSS, portanto, deverá ser exigida a regular inscrição profissional no CRESS, estando as/os profissionais submetidas/os à fiscalização do Conselho.

A realização da avaliação social por profissionais não aptas/os poderá comprometer a qualidade do serviço prestado à população.

Em julho, foi publicada em âmbito nacional a Portaria Conjunta MGI/MPS Nº 27/2023, que disciplina o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social.

De acordo com o documento, "as filas extraordinárias disponíveis na tarefa de adesão são: [...] 7. Avaliação Social [...] exclusiva de profissionais que atuam como assistente social ou analista do seguro social com formação em Serviço Social".



DIA NACIONAL DE LUTA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Como profissão atenta às lutas sociais e históricas do país, o Serviço Social soma-se às construções e debates por uma sociedade livre de capacitismo e que garanta direitos e acesso às políticas públicas para as pessoas com deficiência.

Dessa maneira, apresentamos na sequência 06 (seis) formas de combater o capacitismo no Serviço Social, confira:



1. Observe e siga o Código de Ética Profissional

O documento norteador do trabalho das/os assistentes sociais diz, no seu 6º princípio: "empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças".

Ou seja, compete à categoria defender coletivamente os direitos da pessoa com deficiência como direitos humanos, com justiça social e equidade no acesso às políticas públicas.

2. Promova/participe de capacitações continuadas

Enquanto gestoras/es ou coordenadoras/es, assistentes sociais podem promover ações e atividades para qualificar o debate junto às/aos demais profissionais sobre a perspectiva do modelo social da deficiência, reafirmando sua importância para compreensão da condição da deficiência nas diversas políticas públicas.

3. Defenda os direitos das pessoas com deficiência nos mais diversos espaços

A/o assistente social pode buscar articulação com movimentos sociais que encampam a luta anticapacitista; participar de conselhos de defesa de direitos; defender políticas de cotas e principalmente ouvir profissionais com deficiência, buscando compreender as principais barreiras que enfrentam no cotidiano profissional.

4. Valorize e defenda o modelo de avaliação alternativa

O Serviço Social defende a elaboração de formas alternativas ao laudo médico de avaliação de classificação das deficiências, que considera seus aspectos e fatores sociais, para além do impedimento físico.

Historicamente, a profissão tem relevantes contribuições na perspectiva da Convenção Internacional, como as avaliações para fins de acesso ao BPC e às aposentadorias por idade e tempo por contribuição da pessoa com deficiência.

5. Utilize termos adequados ao se referir às pessoas com deficiência

Buscar conhecimento nunca é demais, ainda mais quando se trata de assegurar direitos e não reproduzir preconceitos. Utilize sempre o termo "pessoa com deficiência", ao invés de "deficiente", "portador/a de deficiência" etc. Além disso, palavras como "coitado", "bichinho" ou "doente" são extremamente pejorativas, violadoras e destoam do debate e da luta anticapacitista. Pesquise ou pergunte sempre que achar necessário e fale os termos corretamente.

6. Fique atenta/o aos demarcadores de gênero, classe e raça/etnia

Pessoas com deficiência não são um segmento populacional homogêneo, mas pessoas diversas nas expressões, formas de ser e estar no mundo. É preciso levar em consideração, no diálogo anticapacitista, debates sobre sexualidade; combate ao racismo;

combate à LGBTQIAP+fobia, dentre outros. Pensar acessibilidade nos espaços de luta política também é uma boa estratégia para fortalecer esta dimensão da pauta.

DIA INTERNACIONAL CONTRA A EXPLORAÇÃO SEXUAL E O TRÁFICO DE MULHERES E CRIANÇAS

Em 23 de setembro de 1999, os países participantes da Conferência Mundial de Coligação contra o Tráfico de Mulheres escolheram a data como o Dia Internacional Contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças. A data foi inspirada na Lei Palácios, legislação argentina criada para punir quem promovesse ou facilitasse a prostituição e a corrupção de crianças e adolescentes.

De acordo com relatório de 2021 da Organização Internacional para as Migrações e Conselho Nacional de Justiça, nos últimos dez anos, 96% das vítimas do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual em ações

penais com decisão em segunda instância na Justiça Federal eram mulheres.

Em defesa dos direitos das mulheres e meninas, o **Serviço Social tem reafirmado a importância do combate a toda e qualquer forma de violação, exploração e violência.**



Os dados do levantamento mostram que os meios mais utilizados para cometer estes crimes são fraude, abuso de situação de vulnerabilidade e coação e grave ameaça, o que mostra sua relação com as expressões da questão social.

O direito à vida também passa pelo acesso a direitos e políticas públicas! Denuncie: Disque 100 ou 190!

DIA NACIONAL DA PESSOA IDOSA

Sobre esta data, trazemos uma reflexão importante sobre a perspectiva de envelhecimento da população brasileira.

Como estão e estarão estruturadas as políticas públicas que garantem direitos às pessoas idosas?

Além do acesso à saúde, previdência, lazer etc., esta população deve ser protegida de toda e qualquer forma de violação de direitos e violência, sendo esta uma responsabilidade da família, da comunidade, da sociedade e do poder público.

Enquanto profissão que viabiliza direitos e discute as expressões da questão social, o Serviço Social deve estar atento a esta realidade e participar das discussões que envolvem os caminhos possíveis para o enfrentamento à questão do envelhecimento populacional.



VITÓRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VITÓRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES DO SUAS!

Enviado pela governadora Fátima Bezerra (PT) à Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei 259/2023, que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social no RN, foi aprovado no dia 14 de setembro pelas/os deputadas/os da Casa.

E, no dia 27 do mesmo mês, antes do previsto, ela foi sancionada pela governadora, em solenidade ocorrida na UERN, em Mossoró.

Com a Lei, fica estabelecida a organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no estado.

Sigamos na luta e vigilantes, para que as normas que regem o SUAS sejam seguidas em todo o estado e para que as/os trabalhadoras/es da Assistência Social sejam valorizadas/es e tenham condições éticas e técnicas para exercer suas atividades.

Viva o SUAS!



Objetivos da Política Estadual de Assistência Social:

- Enfrentar as desigualdades socioterritoriais;
- Garantir os mínimos sociais;
- Prover condições para atender às contingências sociais e a universalização dos direitos sociais nos termos da lei;
- Contribuir com o enfrentamento das desigualdades sociais e da extrema pobreza;
- Garantir, defender e ampliar os direitos sociais no Estado.

DIA LATINO-AMERICANO E CARIBENHO PELA DESCRIMINALIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DO ABORTO¹

O assunto é polêmico, mas não deve ser pautado com base em preconceitos e crenças pessoais. O CFESS lançou uma **nota técnica sobre o aborto legal**, com importantes subsídios para este diálogo e também para a atuação profissional. Assistentes sociais têm atuação profissional estratégica no atendimento de qualidade para as pessoas que têm direito ao aborto legal, como mulheres, crianças, adolescentes e demais pessoas que gestam, vítimas de violências sexuais. E muitas profissionais atendem pessoas nessas situações. Mesmo porque o chamado “aborto legal” é um direito reconhecido pela Constituição Federal brasileira.

A Frente Nacional contra a Criminalização das Mulheres e pela Legalização do Aborto (FNPLA), da qual o CFESS é integrante, convoca a sociedade para a campanha: “Do voto às ruas! A descriminalização institucional precisa de legitimidade social para não se tornar um

instrumento sem efetividade nos territórios e na vida cotidiana”. Confira a nota no site do CFESS: www.cfess.org.br.



Fonte: CFESS.

¹ Com informações do CFESS.

CRESS-RN NOS HOSPITAIS

Para dialogar sobre as competências e atribuições da/o assistente social na Saúde, o CRESS-RN participou em setembro das respectivas reuniões: com a Coordenação do Setor de Serviço Social e as Direções Geral e Administrativa do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira em Ceará-Mirim, no dia 25; com a Coordenação do Setor de Serviço Social, no dia 29.

A representação do CRESS-RN destacou em cada um dos momentos as orientações técnicas emitidas sobre diversas temáticas, a importância de melhorar o fluxo das atividades desenvolvidas pela equipe técnica e a necessidade de melhoria das condições éticas e técnicas de trabalho.

O CRESS-RN comprometeu-se em contribuir com as equipes técnicas do Serviço Social na construção de um plano de trabalho e revisão dos fluxos de atividades atuais, ficando também à disposição das direções das unidades para orientações.



Fotos das reuniões.

FISCALIZAÇÃO DE SELEÇÕES PÚBLICAS

Em setembro, a COFI fiscalizou as seleções públicas que ofereceram vagas para o cargo de Assistente Social no **Instituto Santos Dumont (ISD) e na Prefeitura Municipal de Upanema. A Prefeitura Municipal de Guimarães** divulgou edital de concurso público sem vaga para o cargo de Assistente Social.

Dessa maneira, após a análise de cada edital, realizamos os seguintes encaminhamentos:

- **ISD Macaíba:** Não foram identificadas irregularidades no edital, desta maneira, a COFI solicitou apenas o envio dos dados da/o assistente social da Banca Examinadora.

- **Prefeitura de Guimarães:** Como não foram oferecidas vagas para o cargo de Assistente Social, mesmo existindo profissionais contratadas/os atualmente, foi solicitada a justificativa para a não inclusão e, ao mesmo tempo, a retificação do Edital, inserindo vagas para o cargo de Assistente Social, uma vez que há a necessidade de profissionais desta categoria no quadro

de servidoras/es municipais.

- **Prefeitura de Upanema:** Foi solicitada a retificação da carga horária de trabalho da/o assistente social de 40 para 30 horas semanais de trabalho, sem redução salarial, conforme dispõe a Lei Federal nº. 12.317/2010, e o envio do nome completo e número de registro da/o assistente social da Comissão Examinadora responsável pela entrevista/seleção do cargo de Assistente Social.

Entre em contato



fiscalizacao@cressrn.org.br



(84) 99459-4085

